



Publicado no "Boletim Municipal" nº 1850, de 28/1/62
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 111
de 10 de janeiro de 1962

O Prefeito Municipal da Estância de José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 52, da Lei Orgânica dos Municípios, de 18 de setembro de 1947,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a seguinte escala de salários para o pessoal extranumerário, a partir de 1º de janeiro de 1.962:

março

REFERENCIA NUMÉRICA	SALÁRIO C\$
1	12.100,00
2	12.300,00
3	12.400,00
4	12.700,00
5	13.100,00
6	13.200,00
7	13.400,00
8	13.500,00
9	13.700,00
10	13.800,00
11	14.000,00
12	15.000,00
13	15.100,00
14	16.000,00
15	17.000,00
16	17.100,00
17	17.400,00
18	18.000,00
19	18.900,00
20	19.000,00
21	19.700,00
22	20.200,00
23	22.000,00
24	22.800,00
25	24.600,00



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em _____ de _____ de 19 _____

FIS.2

26	27.000,00
27	34.400,00
28	36.800,00
29	40.500,00
30	45.000,00

Artigo 2º - Para todos os efeitos, a referência aos salários das funções do pessoal extranumerário será feita pela indicação - da respectiva referência numérica, instituída por este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1.962, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 10 de Janeiro de 1.962.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, em dez de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois.

José Machado
Chefe da S. E. P.